

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA nº 28/2021

No dia 09 do mês de junho de 2021, o Município de Igaratinga foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 37/2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 65/2021, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
13	50	Unidade	Lâmpada para lâminas de laringoscópio, curva nº 0 compatível com cabos de laringoscópio Sololite.	PROTEC	R\$33,00
14	50	Unidade	Lâmpada para lâminas de laringoscópio, curva nº 1 compatível com cabos de laringoscópio Sololite.	PROTEC	R\$33,00
15	50	Unidade	Lâmpada para lâminas de laringoscópio, curva nº 2 compatível com cabos de laringoscópio Sololite.	PROTEC	R\$33,00
16	50	Unidade	Lâmpada para lâminas de laringoscópio, curva nº 3 compatível com cabos de laringoscópio Sololite.	PROTEC	R\$33,00
17	50	Unidade	Lâmpada para lâminas de laringoscópio, curva nº 4 compatível com cabos de laringoscópio Sololite.	PROTEC	R\$33,00
27	50	Unidade	Copo umidificador para administração de oxigênio com marcação de máxima e mínima, 250 ml. Composto por tampa de nylon, tubo que permite passagem de partículas de água e reservatório plástico.	PROTEC	R\$13,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35
444061953

Assinado de forma
digital por MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35444061953
Dados: 2021.06.14
16:57:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

34	6	Unidade	Laringoscópio infantil Conjunto composto de corpo em aço inoxidável ou latão cromado, para pilhas médias, com rosca dos dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (ABNT), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. Jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e entubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. Número das lâminas: curvas nº 0, nº 1 e nº 2 - Retas = nº 0, nº 1, nº 2. O produto deverá ser confeccionado em material isento de rebarbas e sinais de oxidação, rosca perfeitamente delimitada, facilitando o ajuste perfeito das pilhas e molas. O produto deverá ser acondicionado em estojo próprio. Identificação:- No cabo e nas lâminas do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante e nº de lâminas.	PROTEC	R\$740,00
95	7	Unidade	Capacete para Oxigêniooterapia (Hood) utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para recém-nascido. Confeccionado em	PROTEC	R\$310,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

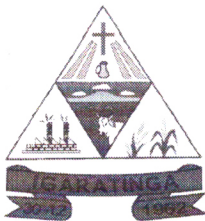
MIRNA MARIA

TOMELIN

SORBELLO:35

444061953

Assinado de forma digital por MIRNA MARIA TOMELIN
SORBELLO:3544061953
Dados: 2023.06.14 16:57:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			acrílico transparente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção, possui três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico, tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos, válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho: pequeno (menor 1kg).		
96	7	Unidade	Capacete para Oxigênio terapia (Hood), utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para criança com peso de 1 a 3,5 kg. Confeccionado em acrílico transparente; sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção, possui três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico, tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos, válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho: médio (peso de 1 a 3,5kg).	PROTEC	R\$310,00
97	10	Unidade	Capacete para hidrófobia (Hood) utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para criança com peso maior que 3,5 kg. Confeccionado em acrílico	PROTEC	R\$310,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

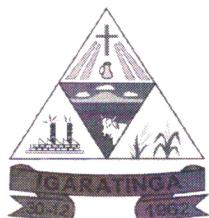
MIRNA MARIA

TOMELIN

SORBELLO:35

444061953

Assinado de forma digital
por MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35444061953
Dados: 2021.06.14
16:57:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			transparente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção, possui três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico, tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos, válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho: grande (peso maior que 3,5kg).		
113	100	Kit	Kit Macronebulizador de Oxigênio com máscara infantil, esterilizável, com tampa, conexões e haste injetados em ABS, frasco de polycarbonato graduado de 500 ml, com conexão para oxigênio ou ar comprimido e traquéia em pvc atóxica. INCLUI: 01 Máscara infantil em pvc siliconizado, 01 Traqueia PVC 22 X 1300 mm, 01 Copo em polycarbinato de 500 ml.	PROTEC	R\$105,00
114	50	Kit	Kit Macronebulizador de Oxigênio Adulto esterilizável, com tampa, conexões e haste injetados em ABS, frasco de polycarbonato graduado de 500 ml, com conexão para oxigênio ou ar comprimido, traquéia em pvc atóxica. INCLUI: 01 Máscara adulto em pvc siliconizado, 01 Traqueia PVC 22 X 1300 mm, 01 Copo em polycarbinato de 500 ml.	PROTEC	R\$105,00
128	50	Unidade	Copo umidificador para administração de oxigênio	PROTEC	R\$14,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

MIRNA MARIA

TOMELIN

SORBELLO:354

44061003

Assinado de forma digital
por MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35444061953
Dados: 2021.06.14
17:23:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			com marcação de máxima e mínima, 250 ml. Composto por tampa de nylon, tubo que permite passagem de partículas de água e reservatório plástico.		
158	50	Unidade	Máscara de alta concentração, modelo infantil, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Não estéril. Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração, Tubo de Oxigênio de até 2,10 m e Bolsa Reservatório; Composição: Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico.	PROTEC	R\$15,50
159	100	Unidade	Máscara de alta concentração, modelo adulto, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Não estéril. Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração, Tubo de Oxigênio de até 2,10 m e Bolsa Reservatório; Composição: Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico.	PROTEC	R\$14,00
170	30	Unidade	Máscara laríngea descartável número 1.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui:	BIOTECK	R\$41,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35
444061953

Assinado de forma
digital por MIRNA
MARIA TOMELIN
SORBELLO:3544406195
3
Dados: 2021.06.14
16:58:03.03700



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.		
171	30	Unidade	Máscara laríngea descartável número 1.5 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.	BIOTECK	R\$41,00
172	30	Unidade	Máscara laríngea descartável número 2.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.	BIOTECK	R\$41,00
173	30	Unidade	Máscara laríngea descartável número 3.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de	BIOTECK	R\$41,00

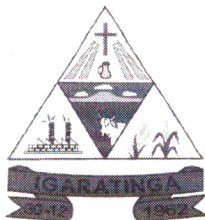
Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35
444061953

Assinado de forma
digital por MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35444061953
Dados: 2021.06.14
16:58:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			referência.		
174	30	Unidade	Máscara laríngea descartável número 4.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.	BIOTECK	R\$41,00
175	30	Unidade	Máscara laríngea descartável número 5.0 na forma estéril de uso único. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.	BIOTECK	R\$41,00
239	100	Kit	Kit máscara venturi transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	PROTEC	R\$16,50

Empresa beneficiário /DETENTORA: MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF:24.788.729/0001-32

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35
444061953

Assinado de forma
digital por MIRNA
MARIA TOMELIN
SORBELLO:354440619
53
Dados: 2021.06.14
16:58:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Endereço: Rua das Canoas – 765 – Andar 3º - Sala 301- Estrela do Oriente

Cidade: Belo Horizonte/MG

CEP: 30.580-040

Telefone: (31) 3214-2620

Representante legal: Mirna Maria Tomelin Sorbello

CPF N° - 354.440.619-53

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - A Gestora da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde por meio da Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos, o qual controlará todo o processo de recebimento dos produtos, bem como a expedição das ordens de fornecimento, bem como designar funcionários para o controle da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e a DETENTORA desta ata. A fiscalização da ata será feita pela Senhora Flávia Aparecida Soares que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante DETENTORA ou contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da licitante DETENTORA ou contratada no que concerne a execução do objeto.

2.2 – A Gerência de registro de preços da Secretaria Municipal de Saúde monitora periodicamente, o preço das mercadorias. Avaliará constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos da mercadoria registrados;

2.2 – O Município convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a Pregoeira poderá convocar os demais fornecedores

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35
444061953

Assinado de forma
digital por MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35444061953
Dados: 2021.06.14
16:58:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário que comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos produtos.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaratinga.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

8.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35
444061953

Assinado de forma
digital por MIRNA
MARIA TOMELIN
SORBELLO:3544406195
3
Dados: 2021.06.14
16:50:07.0000000



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro/contrato;
- h) falhar na execução da ata de registro/ contrato;

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro da DETENTORA, quando for o caso.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias nº (s):

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (435) – FONTE 102
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (436) – FONTE 155
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (437) – FONTE 159
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (473) – FONTE 102
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (474) – FONTE 155
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (525) – FONTE 102
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (526) – FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (545) – FONTE 102
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (868) - FONTE 259
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (875) – FONTE 153
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (876) – FONTE 253
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (878) – FONTE 255
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (892) – FONTE 255



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 37/2021, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame deverá ser entregues no Município de Igaratinga-MG, na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento Autorização de Fornecimento.

9.2 A DETENTORA é obrigada a substituir, de imediato e às suas mercadorias, em que se verificarem irregularidades.

9.3 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.5 A mercadoria deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Igaratinga.

9.6 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.6.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.

9.6.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – São obrigações da Contratante:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

MIRNA MARIA
TOMELIN
SORBELLO:35
444061953

Assinado de forma
digital por MIRNA
MARIA TOMELIN
SORBELLO:354440619
53
Dados: 2021.06.14
16:50:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento das mercadorias por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 37/2021 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 - Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 - comunicar o Setor de Compras qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.2 - manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.4 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada a Secretária Municipal de Saúde e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 14 de junho de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

MIRNA MARIA TOMELIN
SORBELLO:3544406195
3

Assinado de forma digital por
MIRNA MARIA TOMELIN
SORBELLO:35444061953
Dados: 2021.06.14 17:00:09 -03'00'

Mirna Maria Tomelin Sorbello
MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -
BENECIFIÁRIO/DETENTORA

Aparecida Maria Fernandes Santos
Gestora da Ata de Registro de Preço

Flávia Aparecida Soares
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF 900

NAPOLEAO ALFREDO
SORBELLO:18442781
900

Assinado de forma digital por
NAPOLEAO ALFREDO
SORBELLO:18442781900
Dados: 2021.06.14 17:00:32
-03'00'

2 _____
Celma Alice Almeida Faria
Matrícula 0372-7

DE ACORDO:

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769